

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas à Ordem</b>				
<b>1. Comissões de Manutenção de Conta</b>				
Comissões durante a vigência do contrato				
<b>1.1 Conta de Depósito à Ordem BPI</b>				
Conta de Depósito à Ordem BPI	€ 20,00 (trimestral)	€ 80,00	IS - 4%	(3) (4)
<b>1.2 Contas Private Banking</b>				
Aplicações Financeiras ≤ € 225.000,00	€ 75,00 (trimestral)	€ 300,00	IS - 4%	(2) (5)
<b>1.3 Conta Valor BPI Negócios</b>				
Com TPA	€ 4,99 (mensal)	€ 59,88	IS - 4%	(6)
Sem TPA	€ 7,99 (mensal)	€ 95,88		
<b>1.4 Conta Valor BPI Negócios+</b>				
Com TPA	€ 9,99 (mensal)	€ 119,88	IS - 4%	(6)
Sem TPA	€ 13,99 (mensal)	€ 167,88		
<b>1.5 Conta Valor BPI Empresas</b>				
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 49,99 (mensal)	€ 599,88	IS - 4%	(1) (14)
Património Financeiro e Crédito > € 1.000.000,00	€ 29,99 (mensal)	€ 359,88		
<b>1.6 Conta Valor BPI Empresas+</b>				
Património Financeiro e Crédito ≤ € 1.000.000,00	€ 199,99 (mensal)	€ 2.399,88	IS - 4%	(1) (14)
Património Financeiro e Crédito > € 1.000.000,00	€ 139,99 (mensal)	€ 1.679,88		
<b>1.7 Conta BPI Omnibus</b>				
	€ 250,00 (mensal)	€ 3.000,00	IS - 4%	(14)
<b>1.8 Conta Associados de Ordens Profissionais BPI</b>				
	Isenta	--	--	(7)
<b>1.9 Conta Escrow</b>				
Comissões iniciais				
Comissão de Abertura	1%	€ 2.500,00 / € 10.000,00	--	IS - 4% (11)
Comissão de Redação do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
Comissões durante a vigência do contrato				
Comissão de Gestão	0,1% /Ano	€ 1.000,00 / € 4.000,00	--	IS - 4% (11) (12)
Comissão de Alteração do Contrato	--	€ 500,00	--	IS - 4%
<b>2. Levantamentos</b>				
Em ATM	<a href="#">vide Folheto 11. Cartões de Crédito e de Débito, subsecção 11.4. Operações com Cartões / Folheto Comissões CaixaBank Payments &amp; Consumer - Sucursal em Portugal</a>			
Ao Balcão	<a href="#">vide Folheto 12. Cheques, subsecção 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</a>			

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas à Ordem</b>				
<b>3. Depósitos</b>				
Em ATM	Isento	--	--	
Ao Balcão				
Notas	Isento	--	--	
Moedas	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços			
<b>4. Emissão de Extratos</b>				
Extratos Emitidos dentro da Periodicidade Atribuída (mensal)				
Extrato Integrado	Isento	--	--	
Extrato de Conta	Isento	--	--	
Extratos Emitidos fora da Periodicidade Atribuída (por cada extrato)				
Extrato Integrado Pontual	€ 2,00	--	IS - 4%	
Extrato de Conta Quinzenal	€ 0,50	€ 13,00	IS - 4%	
Extrato de Conta Semanal	€ 1,00	€ 52,00		
Extrato de Conta Diária (dias úteis)	€ 1,50	€ 390,00		
2ª Via de Extrato	Isento	--	--	(8)
<b>5. Informações sobre a Conta</b>				
Avisos de Débito/Crédito	Isento	--	--	
Balancetes - 1ª Fotocópia	Isento	--	--	(8)
Balancetes - Fotocópias Seguintes	Isento	--	--	(8)
Fotocópias / 2ª Via de Avisos	Isento	--	--	(8)
Listagens SIBS	€ 15,00 + € 0,06/dia inserido na listagem	--	IVA 16%, 22%, 23%	(13)
Abonação de Assinatura	€ 2,50	--	IS - 4%	
Pedido de Saldo de Conta ao Balcão	€ 0,50	--		
Pedido de Movimentos de Conta ao Balcão	€ 2,50	--		
Impressão Posição Integrada	€ 2,50	--	IVA 16%, 22%, 23%	(9) (13)
<b>6. Alteração de Intervenientes</b>	€ 7,50	--	IS - 4%	(10)
<b>7. Descoberto em Conta</b>	vide Folheto 10. Operações de Crédito, subsecção 10.2. Descobertos bancários			

**Nota (1)** Comissão aplicável numa única conta do NUC aderente, as restantes contas do nuc aderente, codificadas com o mesmo produto de conta, ficarão isentas.  
 NUC(Número único de conta)- significa o número atribuído pelo Banco aquando da abertura da primeira conta/ operação e que se mantém como agregador de outras contas/operações dos mesmos titulares.

Património financeiro - Saldo médio DO + DP's + Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre, só para aplicações em euros.  
 Crédito - soma do saldo de final de mês de todas as aplicações de crédito.

**Nota (2)** Calculadas atendendo à posição de final de trimestre, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com base na validação sequencial dos critérios descritos nas notas (4) ou (5).

**Nota (3)** Isenções para contas: em moeda estrangeira, contas Departamento de Ações, contas BPI Gestão de Ativos, conta Escrow, contas com descoberto bancário contratado, contas com serviço de Cash Pooling-Centralização de Saldos, contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88) e contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e obtido através do BPI.

As comissões de Manutenção são cobradas em abril, julho, outubro e janeiro, relativas aos trimestres civis imediatamente anteriores. As novas contas estão isentas de comissão de manutenção no trimestre em que ocorre a abertura.

**Nota (4)** Para Clientes ENI's e PL's aplica-se o preçário de Contas de Depósito à Ordem de Particulares.

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

### 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (5)** Aplicações Financeiras = Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPRs) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre. O valor da comissão de manutenção de conta, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.
- Nota (6)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta. Considera-se uma conta com TPA se, no final do mês civil, existir associado à Conta Valor BPI Negócios/Conta Valor BPI Negócios+ um TPA na situação ativo. Isenção para contas de Instituições de Apoio Social (CAE principal de Atividades de Apoio Social que pertencem à divisão 87 e 88).
- Nota (7)** Isenta desde que tenha associado uma Conta Valor BPI Negócios no mesmo Nuc.  
Logo que deixe de se verificar a existência de uma Conta Valor BPI Negócios associada ao mesmo NUC, o Banco procederá ao cancelamento da Conta Associados de Ordens Profissionais BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta de Depósito à Ordem BPI, nomeadamente cobrando a comissão de manutenção de conta associada a esta conta.
- Nota (8)** Acrescem comissões de Comunicações, [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (9)** Aplicável para cada impressão, a pedido do Cliente e ao Balcão. Caso o Cliente seja aderente do serviço Homebanking, tem disponível a impressão sem qualquer custo associado.
- Nota (10)** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração a que respeita o pedido (inserção e remoção de intervenientes, inversão de titularidade e alteração do tipo de intervenção).  
Isenção para as seguintes situações: inserção/remoção de representantes em contas de insolventes, remoção de intervenientes falecidos de uma conta. Alteração dos representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou pessoa coletiva com estatuto de utilidade pública.
- Nota (11)** Valor incide sobre o valor do montante do depósito.
- Nota (12)** Para situações em que o prazo da operação é inferior a 1 ano, será cobrado o valor correspondente para o prazo corrido.
- Nota (13)** IVA - 16% (Açores), 22% (Madeira) e 23% (Continente).
- Nota (14)** No mês da contratação da conta será cobrado o valor da comissão de manutenção de conta proporcional ao tempo decorrido. Base de cálculo: 30/360 dias. No mês da abertura de uma conta nova não será cobrada comissão de manutenção de conta.

### 9.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Contas de Depósito de Caução</b>					
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>1. Comissão de Emissão da Declaração</b>					
1ª Emissão, no Âmbito da Constituição do Depósito de Caução	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão por Alteração de Valor do Depósito	0,1%	€ 40,00 / € 100,00	--	IS - 4%	
Emissão a Pedido do Cliente (2ª via)	--	Isento	--	--	
<b>2. Comissão de Gestão</b>					
Comissão de Gestão	0,5% /Ano	€ 30,00 (mín. trimestral)	--	IS - 4%	

#### Outras Despesas Associadas

Sobre os depósitos caução incide Imposto do Selo, nos termos do artigo 1º n.º 1 do Código do Imposto do Selo, e da Verba 10 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS).